RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de que a execução dos serviços de pavimentação integra o **Programa MAIS ASFALTO**, conduzido pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER**, do qual o Município de Belmonte é ente consorciado. O CONDER dispõe de estrutura técnico-operacional própria, equipe especializada e procedimentos padronizados para a execução dos serviços, assegurando qualidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os serviços e os materiais necessários à execução do objeto já se encontram devidamente contratados pelo CONDER, em conformidade com a legislação vigente, possibilitando ao Município a participação por meio de **rateio consorcial**, sem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, nos termos da **Lei nº 11.107/2005** e de sua regulamentação.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER atua como legítimo representante dos Municípios consorciados, atendendo integralmente aos requisitos legais, jurídicos e administrativos exigidos para a contratação, possuindo plena capacidade técnica e operacional para atender às demandas da municipalidade.

Destaca-se, ainda, que o CONDER possui **usina de asfalto própria**, o que viabiliza a execução direta dos serviços e o fornecimento de **concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ**, objeto deste certame, resultando em expressiva vantagem técnico-operacional e em custo-benefício favorável ao Município.

Dessa forma, a contratação do CONDER revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e o desenvolvimento regional, em estrita observância ao interesse público.

Belmonte-SC, 21 de janeiro de 2026

JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Assinado de forma digital por JAIR ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Dados: 2026.01.23 15:37:20 -03'00'

Jair Antônio Giumbelli

Prefeito Municipal